CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 178/73 INDICAÇÃO CEE Nº 035/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO — Aprovação de Banca Examinadora para defesa da tese de doutoramento de JUDITH DE LA CORTE

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tornou conhecimento do Processo CEE nº 178/73, em nome de JUDITH DE LA CORTE, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Geografia na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Presidente Prudente, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta—se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora;

1. Dr. Pasquale Petrone
2. Dr. Fernando Carlos Fonseca Salgado
3. Dra. Wanda Silveira Navarra
4. Dr. José Ribeiro de Araujo Filho
5. Dr. Marcos Alegre

SUPLENTES :

1. Dr. Manoel Fernando Gonçalves Seabra
2. Dr. Lilian Laganã Fernandes

Obs. Os demais são designados também como Suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 23/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente